



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 9 9856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO EQUIPO MACRO GOTAS E SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO**.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

1.1 Da Justificativa :

Considerando o aumento significativo da demanda na Unidade Básica de Saúde de Divinolândia por pacientes que necessitam de atendimento com reposição venosa, torna-se imprescindível a aquisição imediata de equipos macro gotas e solução fisiológica para garantir a qualidade e continuidade do atendimento. Nos últimos meses, observou-se um crescimento expressivo no número de casos de pacientes que requerem cuidados específicos como hidratação rigorosa por via endovenosa para evitar complicações graves. Além disso, há uma crescente procura por atendimento para reposição de vitaminas em pacientes com estados carenciais e condições clínicas que necessitam de suporte venoso para administração segura e eficaz dos medicamentos.

Também se registra um aumento no atendimento a pacientes com quadros infecciosos, inclusive casos leves e moderados de COVID-19, que demandam hidratação venosa e medicação por via endovenosa quando a via oral não é possível ou adequada.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir: - A correta infusão de fluidos e medicamentos via venosa; - Segurança no atendimento, reduzindo riscos de contaminação e complicações; - Melhoria na eficiência no manejo clínico, evitando internações desnecessárias; - Atendimento adequado e humanizado frente às necessidades atuais da população local. Diante do exposto, justifica-se a compra direta destes insumos, dada a urgência no atendimento, a necessidade contínua e a importância de manter os estoques mínimos indispensáveis para uma resposta rápida e eficiente aos casos atendidos na UBS de Divinolândia.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor mensal máximo mensal estimado para contratação será de **R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/07/2026, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 06 de julho de 2026.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divisão de Compas

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia

– SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 /

www.divinolandia.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACRO GOTAS E SOLUÇÃO FISIOLÓGICA.

OBJETO

Aquisição equipo macro gotas e solução fisiológica sistema fechado, a serem utilizados em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Divinolândia, por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento significativo da demanda na Unidade Básica de Saúde de Divinolândia por pacientes que necessitam de atendimento com reposição venosa, torna-se imprescindível a aquisição imediata de equipos macro gotas e solução fisiológica para garantir a qualidade e continuidade do atendimento.

Nos últimos meses, observou-se um crescimento expressivo no número de casos de pacientes que requerem cuidados específicos como hidratação rigorosa por via endovenosa para evitar complicações graves. Além disso, há uma crescente procura por atendimento para reposição de vitaminas em pacientes com estados carenciais e condições clínicas que necessitam de suporte venoso para administração segura e eficaz dos medicamentos.

Também se registra um aumento no atendimento a pacientes com quadros infecciosos, inclusive casos leves e moderados de COVID-19, que demandam hidratação venosa e medicação por via endovenosa quando a via oral não é possível ou adequada.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

A aquisição desses materiais é essencial para garantir:

- A correta infusão de fluidos e medicamentos via venosa;
- Segurança no atendimento, reduzindo riscos de contaminação e complicações;
- Melhoria na eficiência no manejo clínico, evitando internações desnecessárias;
- Atendimento adequado e humanizado frente às necessidades atuais da população local.

Diante do exposto, justifica-se a compra direta destes insumos, dada a urgência no atendimento, a necessidade contínua e a importância de manter os estoques mínimos indispensáveis para uma resposta rápida e eficiente aos casos atendidos na UBS de Divinolândia.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Trata-se de bens de consumo comum do artigo 1, inciso I do Decreto Municipal 3306/2023.

ITEM

Considera-se como base de valor o obtido através do Portal de Compras Públicas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Equipo macro gotas Estéril; Somente para infusão por gravidade; Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	150cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora; Possui DEHP; Látex free; Certificação INMETRO; Descartável, de uso único e individual; Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS)			
2	Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% - 250mL é uma solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%!	300	R\$ 3,93	R\$1.179,00
3	Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% - 500mL é uma solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%!	200	R\$ 5,39	R\$1.078,00
				Total R\$ 3.237,00

ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

O produto deverá ser entregue no Departamento Municipal de Saúde de Divinolândia.

OBRIGAÇÕES DS CONTRATANTE

Não de aplica



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contrato Social

Certidão de Regularidade -CRF

SIVISA , CMVS ou Alvará Sanitário

SUBCONTRATAÇÃO

O contrato não permite subcontratação

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Gestor do contrato: Marina Aparecida Aguiar Ramos

Fiscal do contrato: Juliana Maria Mastri Ferreira

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o ateste da nota fiscal.

REAJUSTE

Não se aplica

SANÇÕES

Em caso de descumprimento contratual o processo deve ser encaminhado a Comissão Processante para que seja aplicado as devidas sanções de acordo com o Decreto Municipal 3306/2023, anexo 1.

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Divinolândia, 09 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARINA APARECIDA AGUIAR RAMOS

Data: 16/06/2026 10:59:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Ap. Aguiar Ramos